



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : gabinete@canas.sp.gov.br

** Gabinete da Prefeita **

OFÍCIO Nº 160/2021

Canas, 15 de Junho de 2021.

SENHOR PRESIDENTE,

Temos a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade encaminhar a essa egrégia Casa de Leis, resposta ao **OFÍCIO S.C. n.º 30/2021**, como seguem em anexo.

Sendo o que havia ser encaminhado, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;


Silvana Romeir da S. Zanin
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Canas
Protocolo: 159/2021
Data: 16/06/2021 11:44:06
Documento: Ofício Fernando Abreu

Excelentíssimo Senhor
LAERTE ZANIN
DD. Presidente da Câmara Municipal de Canas
Canas – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : gabinete@canas.sp.gov.br

** Gabinete da Prefeita **

REQUERIMENTO N.º 34/2021 – Vereador Alceu Moreira da Cunha Junior e Vereador José Francisco de Castro Silva

Vimos por meio deste, agradecer o Requerimento de Vossa Excelência, e encaminhar **Memorando n.º 233/2021**, da Diretoria de Planejamento, Obras, Meio Ambiente e Serviços Municipais, com informações pertinentes ao assunto.


Silvana Romeir da S. Zanin
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

Memo Obras Nº 233/2021

De: Diretoria de Planejamento, Obras, Meio Ambiente e Serviços Municipais.
Para: Gabinete da Prefeita

Assunto: Resposta ao requerimento 34/2021– Vereadores José Francisco de Castro Silva e Alceu Moreira da Cunha Junior

Excelentíssima Srª Prefeita, venho por meio deste, informar os assuntos do requerimento apresentado de autoria dos Vereadores José Francisco de Castro Silva e Alceu Moreira da Cunha Junior, em que o objeto é sobre as informações dos Loteamentos com solo irregular no Perímetro Urbano do Município de Canas.

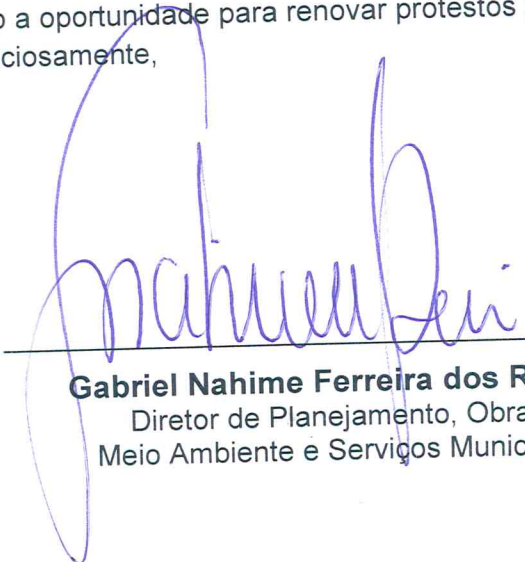
Entende-se por parcelamento de solo irregular os seguintes núcleos:

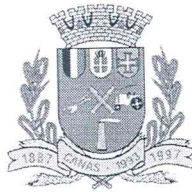
- **Núcleo denominado “Dona Ana”** – Objeto de regularização fundiária junto ao programa Cidade Legal.
- **Núcleo denominado “Vila Freire** – Objeto de regularização fundiária junto ao programa Cidade Legal”.
- **Núcleo denominado “Travessa Santo Antônio”**– Objeto em **tratativas** para regularização fundiária junto ao programa Cidade Legal.
- **Núcleo denominado “Fazenda Antartica”** – Embargado.
- **Núcleo denominado “Sitio do Barão - Salamanco”** – Embargado.
- **Núcleo denominado “Quintas”** – Embargado.

Aproveito para ressaltar que já houve regularização fundiária pelo programa cidade legal de 02 Núclos: São João e Santa Terezinha.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.
Atenciosamente,

Canas, 16 de junho de 2021.


Gabriel Nahime Ferreira dos Reis
Diretor de Planejamento, Obras,
Meio Ambiente e Serviços Municipais



Câmara Municipal de Canas

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 359

Ementa

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS OFÍCIO Nº 160/2021,
DE 15/06/2021 RESPOSTA AO OFÍCIO SC Nº 30/2021

Interessado

LAERTE ZANIN - Presidente da Câmara Municipal de Canas

Tipo do Documento

Ofício

Documento protocolado por **Fernando Abreu** em **16/06/2021 11:44:06**